



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.499/2025

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais permanente para implantação do CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - CAS TEAcolhe Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que será instalado NO ANEXO da UBS CENTRO, localizado na Av. Justino Camboim nº 74, Bairro Centro.




1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE


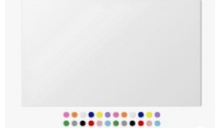

QUADRO 1 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CAS TEAcolhe

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	FOTO	QUANT
1	Maca	Maca para procedimentos fisioterápicos passivos. estrutura de metal reforçada para suportar o peso exigido. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 cm x 60 x 80 cm O equipamento deve suportar no mínimo 250kg Cor - Branco	 Imagem meramente ilustrativa	1
2	Plataforma	Plataforma balanço - Plataforma com estrutura de alumínio, base de madeira revestida de espuma e acabamento em courvin. Utilizada na abordagem de Integração Sensorial de Ayres para proporcionar movimentos lineares e angulares para ativação dos otólitos e canais semicirculares (receptores do sistema vestibular).		1





		MEDIDAS APROXIMADAS: 1 m x 61 cm x 10 cm. O equipamento deve suportar até 120kg quando suspenso.	Imagem meramente ilustrativa	
3	Estrutura metálica para suspensão	Estrutura Metálica para Suspensão - Estrutura em aço para suspensão de equipamentos, com laterais contendo parede de escalada vazada e, o outro, espaldar. Contendo 1 ponto giratório e 4 pontos fixos como prevê a medida de fidelidade dos elementos estruturais da abordagem em Integração Sensorial de Ayres para a sua correta execução. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,5 m de altura x 3,0 m de comprimento e pés 1,40 m de abertura. O equipamento deve suportar até 180Kg de carga dinâmica.	 Imagem meramente ilustrativa	1
4	Barril tubão	Barril Tubarão - Estrutura em alumínio revestido de espuma e acabamento courvin. Utilizado para movimentos de extensão dos membros superiores, ativando os receptores do sistema proprioceptivo, bem como, estimular a criatividade e a práxis. MEDIDAS APROXIMADAS: Largura Externa: 75 cm x Largura interna: 50 cm x Altura: 84 cm O equipamento deve suportar até 200 Kg (na vertical) e 150 Kg (na horizontal).	 Imagem meramente ilustrativa	1
5	Barra Paralela Infantil e adulto	Barra Paralela Infantil e Adulto com 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço para treino de marcha, equilíbrio e transferência de peso. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 cm x 80 cm x 90 cm	 Imagem meramente ilustrativa	1

6	Quadro Branco	Quadro branco com moldura em alumínio e apagador de feltro utilizado para estimular a escrita, coordenação visuoespacial e motora. MEDIDAS APROXIMADAS: 120cm x 80cm	 Imagem meramente ilustrativa	4
7	Quadro Magnético	Quadro magnético contendo no mínimo 30 imãs para prender papéis e informativos. Cor- branco Medidas mínima aproximada: 100cm X 80 cm		4
8	Suporte para banner	Suporte para Banner - Porta banner 2,20m com Garras Pedestal Tripé	 Imagem meramente Ilustrativa	2

2. JUSTIFICATIVA PARA AS AQUISIÇÕES

A presente justificativa visa embasar, com fundamento na legislação vigente, a necessidade de aquisição de **materiais permanentes** (conforme no quadro 1 acima) para o Centro de Atendimento ao Autismo (CAS) TEAcolhe, programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O CAS TEAcolhe desempenha um papel essencial na prestação de serviços especializados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo atendimento qualificado, suporte familiar e desenvolvimento de estratégias para inclusão social.

2.1 Fundamentação Legal

A aquisição dos referidos materiais encontra respaldo na legislação federal e estadual, em especial nos seguintes dispositivos legais:



Constituição Federal de 1988

- Art 6º dispõe sobre os direitos sociais, garantindo que o Estado deve assegurar condições mínimas de dignidade para todos os cidadãos. O texto do artigo é o seguinte:
- Art. 196: Garante o direito à saúde como dever do Estado, a ser assegurado mediante políticas sociais e econômicas.
- Art. 227: Determina que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à dignidade.

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão)

- Art. 9º: Determina que o poder público deve garantir acessibilidade, adaptação de espaços e fornecimento de equipamentos adequados para pessoas com deficiência.
- Art. 28: Obriga o Estado a oferecer infraestrutura acessível para atendimento especializado.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** no Brasil. Essa lei garante direitos fundamentais às pessoas com autismo e assegura sua inclusão social e proteção contra qualquer forma de discriminação.

Lei Estadual nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, do Rio Grande do Sul, **estabelece** a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no estado.

Principais Pontos desta Lei:

Objetivo:

- Instituir diretrizes para garantir o atendimento adequado e integrado às pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, promovendo inclusão, acessibilidade e apoio às famílias.

Direitos Garantidos:



- Acesso a diagnósticos precoces e acompanhamento especializado.
- Atendimento prioritário em serviços públicos de saúde, educação e assistência social.
- Inclusão escolar com suporte pedagógico adequado.
- Capacitação de profissionais para melhor atendimento às pessoas com TEA.

Atendimento Integrado:

- Criação de uma **rede de atendimento intersetorial**, envolvendo saúde, educação e assistência social.
- Desenvolvimento de programas de apoio terapêutico e reabilitação.

Apoio às Famílias:

- Acompanhamento e suporte para familiares e cuidadores.
- Promoção de campanhas de conscientização sobre o TEA.

Parcerias e Financiamento:

- Incentivo à cooperação entre órgãos públicos, universidades e organizações da sociedade civil para ampliar a qualidade do atendimento.
- Destinação de recursos para implementação das ações previstas na lei.

Essa legislação busca garantir **direitos fundamentais** e proporcionar **melhor qualidade de vida** às pessoas com TEA no estado do **Rio Grande do Sul**.

Lei Estadual nº 15.567, de 29 de dezembro de 2020, do Rio Grande do Sul, estabelece prioridade de atendimento a pessoas com transtornos do espectro autista em estabelecimentos públicos. Essa lei visa assegurar que indivíduos autistas tenham acesso facilitado a serviços públicos, reconhecendo suas necessidades especiais.

Principais Pontos da Lei:

Prioridade de Atendimento: Estabelecimentos públicos devem garantir atendimento prioritário a pessoas com transtornos do espectro autista.

Sinalização: É recomendado que os locais tenham sinalizações visíveis que indiquem a prioridade de atendimento.



Capacitação: Os funcionários dos serviços públicos devem ser capacitados para atender adequadamente as pessoas autistas.

Conscientização: A lei também visa promover a conscientização sobre o autismo na sociedade.

Essa legislação é um passo importante para a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com autismo, buscando garantir que recebam o atendimento necessário em igualdade de condições.

Decreto Estadual nº 56.002/2021 (Regulamentação do Programa TEAcolhe no RS)

- Art. 3º: Define que o CAS TEAcolhe deve contar com estrutura física adequada para atendimento multidisciplinar às pessoas com TEA.
- Art. 6º: Estabelece que os centros devem dispor de equipamentos e materiais necessários para garantir o atendimento especializado.

SAPUCAIA DO SUL. Lei Municipal 4.187 de abril de 2022. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e da outras providências.

2.2 Justificativa Técnica e Operacional

A aquisição dos referidos materiais é essencial para garantir um ambiente adequado e eficiente para o funcionamento do CAS TEAcolhe, considerando os seguintes aspectos:

Infraestrutura e Atendimento Especializado

- A padronização e qualidade dos **materiais permanentes** são fundamentais para garantir conforto e acessibilidade aos usuários do serviço, bem como para proporcionar condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos.
- Os equipamentos deve ser ergonômico e adaptado para atender às necessidades de pessoas com TEA, conforme preconizado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Esses materiais são fundamentais para a execução de oficinas terapêuticas, atividades educativas e suporte aos atendimentos multiprofissionais.



Diante do exposto, a aquisição de **materiais permanente** para o CAS TEAcolhe é indispensável para garantir a qualidade dos serviços prestados, a acessibilidade e o cumprimento das normativas legais vigentes. Além de atender às exigências da **Constituição Federal, do Estatuto da Pessoa com Deficiência e do Decreto Estadual nº 56.002/2021**, essa aquisição assegura a eficiência administrativa e a continuidade do atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, justifica-se a necessidade e urgência da aquisição dos referidos itens, a fim de garantir a estruturação adequada do CAS TEAcolhe, promovendo um atendimento digno e eficaz para o público-alvo do programa.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 Justificativa Técnica para a Descrição e Quantificação dos Materiais Permanentes DESCRITA no Quadro 1 do ETP para Implantação do CAS TEAcolhe

A adequada descrição e quantificação dos materiais permanentes necessários para a implantação do **Centro de Atenção à Saúde (CAS) TEAcolhe** são fundamentais para garantir a operacionalização eficiente e eficaz do serviço, assegurando a qualidade do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



O Quadro 1 do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** apresenta uma relação detalhada dos materiais permanentes, embasada nas normativas técnicas de infraestrutura para unidades de saúde, diretrizes da **Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas com TEA (PNATEA)**, bem como nas necessidades operacionais e assistenciais do serviço.

5.1.1. Fundamentação Técnica para a Aquisição dos Materiais Permanentes

A estruturação do CAS TEAcolhe deve atender às exigências de acessibilidade, ergonomia e funcionalidade, garantindo que os espaços sejam adequados para o desenvolvimento de atividades terapêuticas, acolhimento de familiares e suporte multiprofissional. Dessa forma, a seleção dos bens permanentes segue os seguintes critérios:

- **Normas da ANVISA e RDCs aplicáveis**, garantindo que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com padrões de segurança sanitária e de qualidade.
- **Diretrizes do Ministério da Saúde** para unidades especializadas em atendimento a pessoas com TEA, assegurando que os materiais sejam compatíveis com as práticas clínicas e terapêuticas recomendadas.
- **Critérios de durabilidade e eficiência**, priorizando itens que apresentem melhor custo-benefício e que minimizem a necessidade de reposições frequentes.
- **Adequação à acessibilidade e inclusão**, garantindo que móveis, equipamentos e demais materiais sejam adaptáveis às necessidades do público atendido.

5.1.2 Conclusão

A descrição detalhada e a quantificação dos materiais permanentes no **Quadro 1 do ETP** foram elaboradas com base em critérios técnicos, normativos e assistenciais, visando garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços do **CAS TEAcolhe**.

A seleção dos itens foi realizada considerando sua **adequação às necessidades terapêuticas da população com TEA**, sua **durabilidade e custo-benefício**, além de sua **conformidade com as normas vigentes**. Assim, a aquisição desses materiais é imprescindível para viabilizar um ambiente terapêutico estruturado, seguro e funcional, garantindo um atendimento especializado e humanizado para os usuários do serviço.



6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os eventuais interessados deverão apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;

9. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos Descrito no Quadro 1 deste ETP foram estimados a partir da atual necessidade do município para a implantação do CAS TEAcolhe no município de Sapucaia do Sul. Trata-se de um quantitativo definido para a implantação do CAS TEAcolhe.

11. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha dos materiais descrito no Quadro 1 acima para a implantação do CAS TEAcolhe deve ser baseada em uma análise cuidadosa das alternativas disponíveis no mercado. Esta justificativa apresenta as opções encontradas e as razões para sua seleção, considerando aspectos como eficiência, custo-benefício, qualidade e adequação às necessidades do público-alvo.



11.1. Diversidade de Fornecedores

- **Variedade de Produtos:** O mercado oferece uma ampla gama de fornecedores, permitindo a escolha que atendam às especificações necessárias para o CAS TEAcolhe, como equipamentos acessível e adaptado para pessoas com autismo.

11.2. Qualidade dos Materiais

- **Durabilidade:** As alternativas encontradas incluem equipamentos de alta qualidade, garantindo uma vida útil prolongada e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.
- **Segurança:** Equipamentos com normas de segurança específicas para o público-alvo minimizam riscos, proporcionando um ambiente seguro para crianças e adolescentes.

11.3. Adaptabilidade e Funcionalidade

- **Equipamentos Modular:** Algumas opções de equipamentos são modulares, permitindo a reorganização do espaço conforme as necessidades das atividades, facilitando a flexibilidade no uso do ambiente.
- **Ergonomia:** A escolha de equipamentos ergonômicos, que respeitam a postura e o conforto dos usuários, é fundamental para promover um ambiente acolhedor e propício ao aprendizado e à interação social.

11.4. Custo-Benefício

- **Análise de Preços:** A comparação de preços entre diferentes fornecedores revelou alternativas que oferecem um equilíbrio satisfatório entre custo e qualidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.
- **Promoções e Descontos:** Muitos fornecedores oferecem condições vantajosas para a Administração Pública, o que pode resultar em economia significativa na aquisição.

11.5. Atendimento e Suporte

- **Serviço ao Cliente:** A qualidade do atendimento e suporte pós-venda é um fator importante que os fornecedores devem perseguir. Algumas empresas se destacam pelo bom atendimento, oferecendo garantias e assistência técnica.



- **Customização:** Algumas alternativas disponíveis no mercado permitem a customização dos equipamentos, adaptando-os às necessidades específicas do CAS TEAcolhe.

11.6. Sustentabilidade

- **Materiais Ecológicos:** A disponibilidade de materiais sustentáveis e processos ecológicos é um diferencial importante, alinhando a implantação do CAS TEAcolhe com práticas de responsabilidade ambiental.
- **Reciclagem e Reuso:** Algumas opções oferecem equipamentos que podem ser reciclados ou reutilizados, contribuindo para a redução de resíduos.

A análise das alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de equipamentos e materiais para o CAS TEAcolhe em Sapucaia do Sul revela uma diversidade de opções que atendem às necessidades do projeto. A escolha de fornecedores que oferecem qualidade, segurança, custo-benefício e adaptabilidade é fundamental para garantir que o espaço ofereça um ambiente acolhedor e funcional, promovendo a inclusão e o desenvolvimento das pessoas atendidas. Essa justificativa reforça a importância de uma decisão embasada e estratégica na aquisição dos itens necessários para a efetividade do CAS TEAcolhe.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **11.136,15** (onze mil , cento e trinta e seis reais, com quinze centavos). O valor foi estimado conforme tabela abaixo (pesquisa de mercado).



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	FOTO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Maca	Maca para procedimentos fisioterápicos passivos. estrutura de metal reforçada para suportar o peso exigido. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 cm x 60 x 80 cm O equipamento deve	 Imagem meramente ilustrativa	1	922,41	922,41






		suportar no mínimo 250kg Cor - Branco				
2	Plataforma	<p>Plataforma balanço - Plataforma com estrutura de alumínio, base de madeira revestida de espuma e acabamento em courvin. Utilizada na abordagem de Integração Sensorial de Ayres para proporcionar movimentos lineares e angulares para ativação dos otólitos e canais semicirculares (receptores do sistema vestibular).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>1 m x 61 cm x 10 cm.</p> <p>O equipamento deve suportar até 120kg quando suspenso.</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1	1.312,46	1.312,46
3	Estrutura metálica para suspensão	<p>Estrutura Metálica para Suspensão - Estrutura em aço para suspensão de equipamentos, com laterais contendo parede de escalada vazada e, o outro, espaldar. Contendo 1 ponto giratório e 4 pontos fixos como prevê a medida de fidelidade dos elementos estruturais da abordagem em Integração Sensorial de Ayres para a sua correta execução.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>2,5 m de altura x 3,0 m de comprimento e pés 1,40 m de abertura.</p> <p>O equipamento deve suportar até 180Kg de carga dinâmica.</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1	5.016,50	5.016,50



4	Barril tubão	<p>Barril Tubarão - Estrutura em alumínio revestido de espuma e acabamento courvin. Utilizado para movimentos de extensão dos membros superiores, ativando os receptores do sistema proprioceptivo, bem como, estimular a criatividade e a práxis.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura Externa: 75 cm x Largura interna: 50 cm x Altura: 84 cm</p> <p>O equipamento deve suportar até 200 Kg (na vertical) e 150 Kg (na horizontal).</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1	1.403,20	1.403,20
5	Barra Paralela Infantil e adulto	<p>Barra Paralela Infantil e Adulto com 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço para treino de marcha, equilíbrio e transferência de peso.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 200 cm x 80 cm x 90 cm</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1	1.113,12	1.113,12
6	Quadro Branco	<p>Quadro branco com moldura em alumínio e apagador de feltro utilizado para estimular a escrita, coordenação visuoespacial e motora.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 120cm x 80cm</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	4	118,90	475,60
7	Quadro Magnético	<p>Quadro magnético contendo no mínimo 30 imas para prender papeis e informativos. Cor- branco</p> <p>Medidas mínima aproximada: 100cm X 80 cm</p>		4	157,00	628,00

8	Suporte para banner	Suporte para Banner - Porta banner 2,20m com Garras Pedestal Tripé	 <p>Imagem meramente Ilustrativa</p>	2	132,43	264,86
					10.176,02	11.136,15

12.1 JUSTIFICATIVA PARA A ORÇAMENTAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DO CAS TEAcólhe

Em atenção à necessidade de aquisição de materiais permanentes para a implantação do CAS TEAcólhe, foi realizada uma criteriosa pesquisa de preços, fundamentada em fontes confiáveis e metodologias transparentes. O objetivo foi garantir economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da administração pública, assegurando que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível.

12.1.1 Metodologia da Pesquisa de Preços

Para assegurar que os valores orçados reflitam a realidade do mercado e sejam compatíveis com os preços praticados por órgãos públicos e fornecedores privados, adotamos as seguintes estratégias de levantamento:

12.1.2 Consulta ao Banco de Preços de Aquisições Públicas

Foram analisados os valores registrados por entes federados em processos de aquisição similares, utilizando o Banco de Preços de Aquisições Públicas como referência. Essa base de dados proporciona uma visão abrangente dos valores praticados em diferentes regiões, garantindo que os preços adotados no orçamento estejam alinhados com os padrões de mercado e com as aquisições realizadas por outras instituições públicas.



12.1.3 Pesquisa em Fontes do Mercado Virtual

Além da consulta a bancos de preços institucionais, realizamos buscas em sites de fornecedores, marketplaces e distribuidores especializados. Essa abordagem permitiu a comparação entre os valores praticados no setor público e no mercado privado, possibilitando a verificação da competitividade dos preços e garantindo que os valores orçados estejam adequados às condições normais de comercialização.

12.1.4 Justificativa dos Valores Orçados

O levantamento realizado possibilitou identificar uma faixa de variação dos preços de mercado, assegurando que os valores orçados para os materiais permanentes necessários à implantação do CAS TEAcolhe sejam compatíveis com a realidade econômica e financeira vigente.

A combinação de fontes públicas e privadas contribuiu para a elaboração de um orçamento equilibrado, evitando tanto a subavaliação quanto a superestimação dos custos, garantindo uma aquisição justa e vantajosa para a administração pública.

A pesquisa de preços seguiu os princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade, conforme preconizado pela legislação vigente, priorizando a obtenção de materiais de qualidade com valores adequados ao mercado. Dessa forma, a orçamentação realizada viabiliza a aquisição dos bens necessários de forma técnica, fundamentada e alinhada com os interesses da gestão pública.

Assim, mediante os critérios adotados, a presente orçamentação se justifica como a mais adequada para garantir a implantação eficiente e sustentável do CAS TEAcolhe, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

OBSERVAÇÃO:

Pesquisa no Banco de Preço realizada entre 01/04/2025 09:52:17 e 01/04/2025 12:52:51

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para a contratação de móveis e materiais de consumo para o Centro de Atendimento CAS TEAcolhe em Sapucaia do Sul visa criar um espaço estruturado e acolhedor, dedicado ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do



Espectro Autista (TEA) e suas famílias. A solução abrange não apenas a aquisição de mobiliário, mas também a implementação de um ambiente que favoreça o desenvolvimento, a inclusão e o bem-estar dos usuários.

Objetivos da Solução

A principal finalidade da contratação é proporcionar um ambiente adequado que atenda às necessidades específicas das pessoas com TEA. Isso inclui:

- **Criação de Espaços Funcionais:** Equipamentos que permita a realização de atividades terapêuticas, educativas e recreativas.
- **Ambiente Acolhedor:** Equipamentos que ofereçam conforto e segurança, promovendo um clima de acolhimento e suporte.

Componentes da Solução

A solução contempla a aquisição de:

- **Móveis Adaptados:** Equipamentos que respeitem a ergonomia e a acessibilidade, permitindo fácil movimentação e interação dos usuários.
- **Espaços Sensoriais:** Equipamentos e materiais específicos para criar áreas sensoriais que auxiliem no desenvolvimento de habilidades e na regulação emocional dos usuários.

Metodologia de Implementação

A implementação da solução será realizada em etapas, que incluem:

- **Planejamento do Espaço:** Definição da disposição dos móveis, equipamentos e materiais, considerando a funcionalidade e a acessibilidade.
- **Aquisição e Montagem:** Seleção dos fornecedores, aquisição dos itens e montagem do ambiente.
- **Capacitação da Equipe:** Treinamento da equipe que atuará no CAS TEAcolhe para garantir o uso adequado dos espaços e materiais.

Resultados Esperados

A contratação visa alcançar resultados significativos, tais como:



- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Um espaço estruturado que favorece a interação e o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.
- **Promoção da Inclusão Social:** Um ambiente que acolhe e respeita as particularidades dos usuários, contribuindo para a sua inclusão na comunidade.
- **Fortalecimento do Apoio às Famílias:** Um local onde as famílias possam encontrar suporte e recursos para lidar com os desafios do TEA.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A solução também considera a sustentabilidade, priorizando fornecedores que utilizam materiais ecológicos e que adotam práticas de responsabilidade social. Isso contribui para um ambiente mais saudável e promove a conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito às diversidades.

A descrição da solução para a contratação de Equipamentos para o CAS TEAcolhe em Sapucaia do Sul destaca a importância de criar um espaço acolhedor e funcional, que atenda às necessidades das pessoas com TEA. Com um planejamento cuidadoso e a escolha adequada de fornecedores, o CAS TEAcolhe será um local de referência para o atendimento e a promoção do desenvolvimento das crianças e adolescentes, além de um suporte essencial para suas famílias. A proposta visa não apenas o atendimento imediato, mas também a construção de uma comunidade mais inclusiva e consciente.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS



As aquisições de Equipamentos para o Centro de Atendimento a Saúde CAS TEAcolhe em Sapucaia do Sul visam alcançar resultados significativos que impactarão positivamente a vida de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. Os resultados pretendidos incluem:

➤ **Ambiente Acolhedor e Funcional**

A criação de um espaço que proporcione conforto e segurança é fundamental. Espera-se que a infraestrutura adequada, favoreça um ambiente acolhedor, onde os usuários se sintam à vontade para interagir e participar das atividades.

➤ **Melhoria na Qualidade do Atendimento**

Com a aquisição de equipamentos adequados, a qualidade do atendimento será elevada. O espaço permitirá a realização de atividades terapêuticas e educativas de forma mais eficiente, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades sociais e emocionais dos usuários.

➤ **Promoção da Inclusão Social**

A estrutura do CAS TEAcolhe será um pilar para a promoção da inclusão social. Espera-se que o ambiente desenvolvido contribua para a conscientização da sociedade sobre o TEA, fomentando um maior respeito e acolhimento às diferenças, tanto no espaço do centro quanto na comunidade em geral.

➤ **Fortalecimento do Apoio às Famílias**

As aquisições visam também proporcionar recursos e suporte às famílias, permitindo que encontrem no CAS TEAcolhe um local de acolhimento e orientação. Espera-se que as famílias se sintam mais capacitadas e apoiadas em sua jornada, promovendo um fortalecimento dos laços comunitários.

➤ **Desenvolvimento de Programas e Atividades**

Com a infraestrutura adequada, o CAS TEAcolhe poderá implementar diversos programas e atividades, como oficinas, grupos de apoio e eventos comunitários. Esses



programas não apenas atenderão às necessidades dos usuários, mas também promoverão a participação ativa da comunidade.

➤ **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

A escolha de fornecedores que priorizam práticas sustentáveis irá contribuir para um impacto ambiental positivo. Espera-se que as aquisições reflitam um compromisso com a sustentabilidade, educando a comunidade sobre a importância de práticas ecológicas.

Os resultados pretendidos com as aquisições para o CAS TEAcolhe são amplos e impactantes, visando não apenas o atendimento das necessidades imediatas dos usuários, mas também o fortalecimento da comunidade e a promoção da inclusão social. A implementação dessas aquisições representa um passo significativo para a construção de um futuro mais acolhedor e respeitoso para todos.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SMS	Indio Luiz Machado Soares	Diretor	93792
SMS	Nils Calebes Persson	Diretor	93781-2

Gestor

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SMS	Flavia Joziane Pereira Motta	Secretária Municipal	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do TR ;



- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação dos anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação pretendida terá indicação da seguinte dotação:

Código Reduzido: 931

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1018 - Estruturação da Atenção Especializada

Vínculo: 15001002 - Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 34490524200000000000

Subelemento: 34490529900000000000

18 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contratações previstas para o CAS TEAcolhe são de suma importância para a construção de um espaço que atenderá de forma adequada as necessidades de crianças e adolescentes com TEA e suas famílias. Com uma abordagem integrada e focada na inclusão, o projeto tem o potencial de transformar a vida dos usuários e fortalecer a comunidade como um todo. A aprovação e a execução deste ETP são passos cruciais para a concretização desse importante projeto social.



Nessa senda e, Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos objetos que atende aos padrões, legislação e preços de mercado etc.

Sapucaia do Sul, 23 de Abril de 2025.

Alfredo Brochier Neto
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula 93225

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 93381

